

INTERESSADO: Colégio Zuriel

EMENTA: Declara extinto, a pedido, o Colégio Zuriel, Inep/Censo Escolar nº 23317019, instituição sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 1465, bairro Parque Santa Rosa, CEP 60763-025, nesta capital.

RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro

NUP 30021.001808/2025-93

PARECER Nº 368/2025

APROVADO EM: 3/9/2025

I – RELATÓRIO

Elineide Alves de Oliveira, orientadora da Célula de Documentação Escolar e Normatização da Rede Seduc/Coesc/Cedre, por meio do Ofício Seduc/Coesc/Cedre Nº 078/2025, de 23 de julho de 2025, comunica a este Conselho Estadual de Educação (CEE) que o Colégio Zuriel, Inep/Censo Escolar nº 23317019, instituição situada na Rua Getúlio Vargas, nº 1465, bairro Parque Santa Rosa, CEP 60763-025, nesta capital, com CNPJ nº 09.182.944/0001-00, encerrou suas atividades em 2020, e o acervo escolar fora entregue na Secretaria da Educação do Estado em janeiro de 2025.

O Colégio Zuriel outrora pertenceu à rede particular de ensino, foi recredenciado pela Resolução nº 443/2021, com validade até 31 de dezembro de 2025.

O processo está instruído com os seguintes documentos:

1. Ofício nº 78/2025 o Seduc/Coesc/Cedre, comunicando o encerramento das atividades e o recolhimento do acervo para a Seduc;
2. Ofício nº 01/2025/Seduc/Coesc, informando o recebimento do acervo em 21 de julho de 2025.

Foram entregues à Secretaria de Educação do Estado dez pastas individuais de alunos, uma caixa de livro de atas de resultados finais, uma caixa com livro de matrícula, uma caixa com relatórios anuais e uma caixa de diário de classe.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

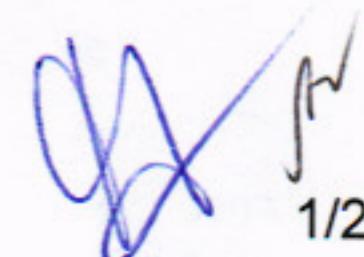
O deferimento do que fora solicitado a este Conselho encontra respaldo na Resolução CEE nº 451/2014, que dispõe sobre credenciamento e recredenciamento de instituições de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento, e dá outras providências.

FOR: GR
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



1/2

Lessa



Cont./Parecer n° 368/2025

III – VOTO DA RELATORA

Nesse sentido, voto pela extinção, a pedido, do Colégio Zuriel, Inep/Censo escolar nº 23317019, instituição sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 1465, bairro Parque Santa Rosa, CEP 60763-025, nesta capital.

Sejam cientificados deste Parecer, o(a) orientador(a) da Célula de Articulação do Censo Escolar/Seduc, a Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem (Codea)/Seduc e a Célula de Informação e Registro Escolar deste CEE, a fim de que sejam adotadas as providências pertinentes ao caso.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

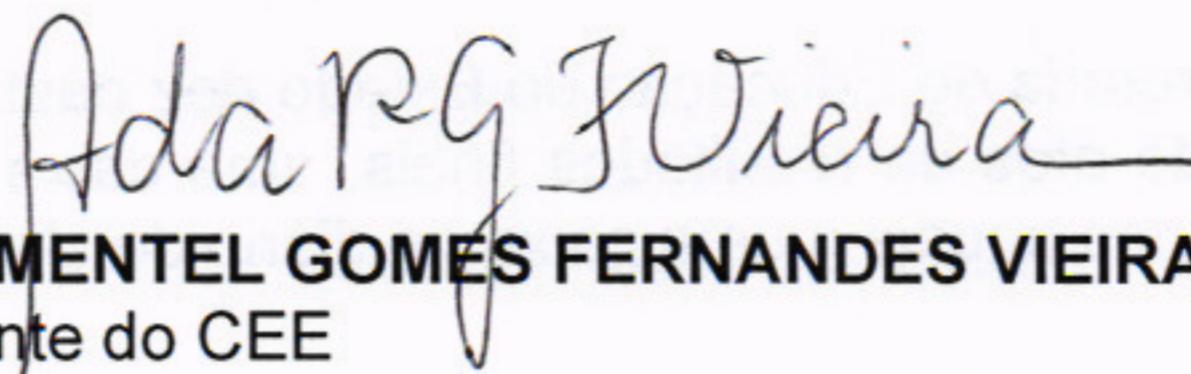
Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 3 de setembro de 2025.


TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora


LUÍZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE